

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO****SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

SCEN Trecho 2, Diretoria-Geral, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900
Telefone: (61) 20287288

TERMO ADITIVO

Processo nº 02209.001631/2018-72

Unidade Gestora: 130212

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 3/2019
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO
FLORESTAL BRASILEIRO E A SDBRAS MEIO
AMBIENTE & ENERGIA LTDA.**

UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, neste ato representado pelo **SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB**, órgão autônomo integrante da sua estrutura, criado pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, com sede em Brasília/DF, situado no SCEN Trecho 2, Bloco H, CEP 70.818-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0094-24, neste ato representado Diretor-Geral Substituto **PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO**, nomeado pela Portaria MAPA nº 1.199, de 18 de fevereiro de 2019, da Ministra de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento, publicada no DOU de 19 de fevereiro de 2019, com delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 1.964, de 31 de maio de 2019, do MAPA, publicada no DOU de 03 de junho de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA** situada em Frederico Westphalen/RS, na Avenida Luiz Milani, 979, Sala 1, Centro, inscrita no CNPJ nº 21.804.079/0001-83, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RENAN SAMIR DUPONT**, inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 3/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 3/2019 até 31 de agosto de 2020, com fundamento nos incisos I e II, do § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no item 12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, de seu Apêndice A: Especificações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do Contrato Administrativo nº 3/2019 permanece o de R\$ 349.695,00 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais), uma vez que essa alteração não envolve custos para a Administração Pública.

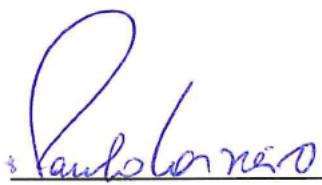
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e accordadas as partes, lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo identificadas.



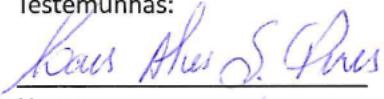
Paulo L. Corrêa
CONTRATANTE

Brasília, 28 de abril de 2020.
CONTRATADA

21804079/0001-83

SOBRAIS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA - ME
AV. LUIZ MILANI, 979 - SALA 1
CENTRO - CEP 98400 - 000
FREDERICO WESTPHALEN - RS

Testemunhas:



Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]